PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05128/99

Autor: ALUISIO MACHADO
Data: 31/08/1999
Classif.: EDUCAÇÃO
Ementa:

Torna obrigatória a inclusão da disciplina que trate da "Saúde Bucal", nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a inclusão da disciplina que trate da "Saúde Bucal", nos currículos do ensino fundamental, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único - Ficam isentas do estatuído no caput deste Artigo, as escolas que já possuam disciplina idêntica, em sua grade curricular.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 24 de junho de 1999.

Paulo Freire - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Enildo Alves - Segundo Secretário

Diário Oficial de : 02/09/99